



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2457, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Jacupiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os prazos processuais no âmbito da administração municipal com os do Poder Judiciário e de outros órgãos da administração pública;

**CONSIDERANDO** o período de festividades de final de ano e a consequente redução do expediente e do pessoal em atividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção técnica programada nos sistemas informatizados da Prefeitura,

### D E C R E T A:

**Art. 1º-** Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em trâmite no âmbito da Prefeitura Municipal de Jacupiranga no período de 22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, retomando-se a contagem a partir de 21 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** - A suspensão de que trata o "caput" não se aplica a procedimentos licitatórios, processos de caráter urgente ou aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, a critério do respectivo Secretário Municipal.

**Art. 2º-** Para fins de manutenção técnica programada, o Sistema de Protocolo e o Sistema de Processos Administrativos Eletrônicos ficarão indisponíveis das 16h00 do dia 23 de dezembro de 2025 às 10h00 do dia 5 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** - Durante o período estabelecido no "caput", os demais serviços online disponíveis no portal oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga permanecerão em funcionamento normal, ressalvada a impossibilidade de protocolo de novos documentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de dezembro de 2025.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

**MARCOS ROBERTO LUSTROSO**  
Secretário Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) e MARCOS ROBERTO LUSTROSO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/CE2D-8319-EAE6-10BC>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE2D-8319-EAE6-10BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 22/12/2025 16:02:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 22/12/2025 16:03:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 22/12/2025 16:15:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/12/2025 às 16:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/CE2D-8319-EAE6-10BC>